Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 5383/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/7016/2014
PROTOCOLO	: 1492176
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
RESPONSÁVEL	: SILAS JOSE DA SILVA
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE CARNES, VERDURAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
CONTRATADOS	: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA IDIUMAR MARIANO RIBEIRO - ME
VALOR	: R$ 658.749,49 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 02/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Água Clara, tendo por objeto a aquisição de carnes, verduras e hortifrutigranjeiros para atender os órgãos municipais.

Participaram do referido certame e foram consideradas vencedoras conforme termo de homologação, as empresas:

- Irmãos Marques Supermercado Ltda – ME - Valor R$ 611.301,99;
- Idiumar Mariano Ribeiro – ME - Valor R$ 47.447,50

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE-16849/2015 (f. 277/281), verificando os documentos anexados aos autos, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório (1ª fase).

O Ministério Público de Contas, ao emitir o parecer n. PAR-MPC – GAB.2JOAOMJ-5900/2016 (f. 282), manifestou-se pela legalidade e regularidade do processo licitatório.

É o relatório.

O certame atende os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 8.666/93 e alterações), bem como as disposições contidas no Regimento Interno TC/MS e Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011, estando devidamente instruído.

Diante do exposto, com base na análise do corpo técnico e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, nos termos dos artigos 20 e 21, da LC n. 160, de 2012, c/c o artigo 13, I, II "a" da RNTC/MS n. 76, de 2013, DECIDO**:**

1 – Pela REGULARIDADE do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 02/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Clara, nos termos do artigo 120, inciso I, da Resolução Normativa n. 76/2013;

2 – pela COMUNICAÇÃO do resultado da decisão ao interessado, em conformidade com o art. 50 da Lei n. 160/2012, c/c o art. 94, da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

3 – pela REMESSA dos autos, após o julgamento, à 3ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento e análise da formalização e execução financeira dos contratos, nos termos do inciso III do artigo 120 da RNTC/MS n. 076/13.

Campo Grande, 16 de junho de 2016.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc